REQUERIMENTO Nº 16/2019 29 de outubro de 2019 APROVADO EM VALA VOTAÇÃO
POR VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
EM 3112128

PRESIDENTE

Presidente

Nós vereadores abaixo assinados no uso de nossas atribuições legais e regimentais de fiscais dos atos do Executivo, vimos solicitar informações sobre a condução e execução dos serviços de construção das calçadas públicas.

SENHOR PRESIDENTE, E DEMAIS EDIS DESTA CASA DE LEIS!

Para que possamos ter de forma mais transparente do que está ocorrendo com a condução e execução dos serviços de construção das calçadas públicas no município de Dumont, pelo qual a empresa GG Ribeirão Construções Ltda. EPP foi a ganhadora do certame no processo de licitação de nº 00014/18 com o valor menor de R\$-184.842,84, que após formalizado contrato e nº 0018/18 estabeleceu a vigência do mesmo com data de início de 14/05/2018 e encerramento dia 14/03/2019, conforme abaixo demonstrativo retirado do portal transparência municipal:

FMPENHADO Processo Administrativo Fundamento Legal LICITAÇÃO Nº Processo Licitatório 000014/18 Nº Contrato/Ano 0018/18 2018 ANO ANTERIOR: 0.00 184.842,84 0003/18 MAT / SERV - TOMADA Data Assinatura Fornecedor GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP 184.842.84 14/05/2018 LIQUIDADO Garantia Sem Garantia Regime de Execução Tipo FORNECIMENTO DE MATERIAL E Empreitada por Preço Global ANO ANTERIOR 0.00 135,120,24 CEDIACOS Vigência De NO ANO Conta Contăbil Débito 712310200 Contribuição de Encargos Vigência Até 14/03/2019 14/05/2018 PADITADO Nº Detalhado do Contrato CPF Responsável 0812732863 ALAN FRANCISCO FERRACINI 0.00 VALOR: Tipo de Contrato da Obra Nº Obra PREFEITURA MUNIC DE DUMONT Obieto Completo SALDOS contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de diversas calçadas pertencentes ao A EMPENHAR: município de Dumont/SP, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra 49,722,60 A LIOUIDAR:

Percebemos pelos dados do contrato que a vigência e prazo para que os serviços estivessem prontos encerrou no dia 14/03/2019, e que antes mesmo do prazo de vigência do referido contrato de construção dos 8.886,71 metros quadrados de calçadas serem efetivados, o município realizou um ADITIVO que conforme EXTRATO DO TERMO ADITIVO de nº 001/2018 alterou-se a data de encerramento para dia 14/09/2019 (Segue abaixo anexo onde foi retirada as informações), prazo também já expirado.

RUA SANTOS DUMONT 172 CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT S

ONE.: (I6)3944-2399

Dument / SP

Contratos

RATO DO TERMO ADITIVO 0.	Nº Contrato	Data	Termo	Data Enc.	Descrição	Valor
RATO DO TERMO ADITIVO		기		U		
	0018/18	15/03/2019	00001/18	1.4/09/201.9	EXTRATO DO TERMO ADITIVO	
	0018/18	15/03/2019	00001/18	14/09/2019	EXTRATO DO TERMO ADITIVO	
	EXTRATO DO TERMO					

Percebemos também que existe um saldo a pagar no valor de R\$-49.722,60 que transformado em metros quadrados de calçadas a serem feitas chegamos ao número de aproximadamente 2.390 metros quadrados de calçadas que ainda restam a ser feitas pelo vencedor do processo licitatório.

Diante dos fatos acima levantados e fiscalizados por estes vereadores que tem por princípio o melhor uso do dinheiro público e a garantia dos serviços realizados de forma qualitativa e obedecendo os prazos na consecução dos serviços, REQUEREMOS o seguinte:

- 1) O Aditivo realizado para postergação de prazo para finalizar a execução dos serviços também não foi obedecido pela empresa ganhadora do certame para a realização das calçadas públicas. Diante disso qual será a atitude do Executivo para que as calçadas sejam construídas?
- 2) Existe alguma multa a ser paga pela empresa por não honrar o contrato?
- 3) A Prefeitura realizou outro aditivo com novo prazo, ou acréscimo financeiro para a realização da construção dos aproximadamente 2390 metros quadrados de calçadas ainda não realizados?
- 4) O município tem relatório formal catalogado das calçadas efetivamente construídas e as que ainda faltam construir? Se sim, enviar cópia do relatório para acompanhamento destes vereadores.

Pedimos que tal resposta respeite o prazo de 15 dias conforme estabelecido pela LOM em seu artigo 7º Inciso XXI § 2 e 3, regulamentada também pela lei Municipal nº 1774 de 03/12/2018.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 31 de outubro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

=Pastor Júlio=

(Vereador do Cidadania)

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO

=Eduardinho Lorenzato= (Vereador-MDB)